



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 908

Que considera de Utilidade Pública a Sociedade Musical Ita Banda.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Sociedade Musical Ita Banda, com sede e foro no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 25/06/81.

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito